



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO .....  | 2  |
| DECRETO Nº 269/2025 .....  | 2  |
| EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 ..... | 3  |
| AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....   | 14 |
| EDITAL 002/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL .....                                    | 14 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....   | 15 |
| RESOLUÇÃO Nº 024/2025.....   | 15 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 269/2025

DECRETO Nº 269/2025

DATA: 05/09/2025

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública para fins de interesse do Município a Estrada Santo Antônio, no trecho especificado, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, Estado do Paraná, Sr<sup>a</sup> Ana Lúcia de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a melhoria da infraestrutura viária rural, garantindo melhores condições de tráfego, escoamento da produção agrícola e integração da população rural ao meio urbano;

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido na execução de obras de pavimentação e melhorias na Estrada Santo Antônio, importante via de ligação do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse do Município de Cambira, a Estrada Santo Antônio, compreendida entre o trecho com coordenadas iniciais 22K 440366 / 7387086 e finais 22K 439149 / 7379637, perfazendo a extensão aproximada de 10.750 (dez mil setecentos e cinquenta) metros.

**Art. 2º** - A presente declaração visa subsidiar as ações administrativas, técnicas e jurídicas necessárias à regularização, manutenção e execução de obras de pavimentação e melhorias na referida estrada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

#### EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Prefeita Municipal de Cambira – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público tem por objeto celebrar parcerias com empresas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o evento “EXPOCAM CAMBIRA 64 ANOS - 2025”, a ser realizada nas dependências do Estádio Municipal Luiz Mareze, que ocorrerá no período de 17 à 19 de outubro de 2025.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente chamamento público tem por objeto celebrar parcerias com empresas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o evento “EXPOCAM CAMBIRA 64 ANOS 2025”. O patrocínio se dará em troca da vinculação de seu nome ou logomarca nos meios de comunicação, em conformidade com as contrapartidas previstas nas cotas descritas na clausula segunda.

**1.2** O presente evento realizar-se-á nos dias 17 a 19 de outubro de 2025, no Estádio Municipal Luiz Mareze.

#### 2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

**2.1** As empresas públicas ou privadas poderão optar pelas seguintes cotas:

**2.1.1** A exclusividade relativa ao ramo de atividade exercido pelas empresas públicas ou privadas será garantida apenas para as cotas de Patrocínio Oficial.

**2.1.2** As cotas de patrocínio serão recebidas até três dias antes do início da festa, contudo uma vez atingindo o número de participantes na cota, serão encerrados o recebimento de propostas.

**2.1.3** Os materiais publicitários são de responsabilidade de Confecção/Produção dos patrocinadores.

**2.1.4** Fica proibido explorar e comercializar bebidas e alimentos.

**2.1.5** poderá haver comercialização de produtos com aprovação prévia da comissão organizadora.

#### 2.2 PATROCÍNIO OFICIAL

**2.2.1** Disponível para 2 cotas;

**2.2.2** O patrocinador Oficial terá direito a:

- 02 Estande ouro (04 x 05 cada); frente para o show
- Inserções, 03 painéis de Led nos palcos principal, palco alternativo e palco Riquezas do Vale;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 04 Banners de 1,5 x1,85m;
- 02 faixas padronizadas tamanho 2x1 (conforme padrão da festa)
- Infláveis em pontos autorizados pela comissão organizadora;
- Cartaz, outdoor, distribuição de flyers, vídeo oficial da festa, para demais solicitações os itens deverão ser aprovados pela comissão organizadora.
- Os dois maiores valores no ato da abertura dos envelopes serão os vencedores, e serão denominados patrocinador OFICIAL.

O valor do Patrocínio oficial fica estipulado da seguinte forma:

- Valor de **R\$ 20.000,00**.

### 2.3 PATROCÍNIO DIAMOND

2.3.1 Disponível para 05 cotas;

2.3.2 O patrocinador Diamond terá direito a:

- 02 Banner máximo 1,50 x 1,85 m; “Confeccionada pelo patrocinador”.
- Propaganda som da festa e barraca de alimentação e palco riquezas do vale;
- 01 Stand 4x5 frente para barracas riqueza do vale.
- Os seis (6) primeiros a entregarem os envelopes, que cumpram as exigências serão os vencedores.

**Valor R\$ 2.500,00.**

### 2.4 PATROCÍNIO BLACK

2.4.1 Disponível para 02 cotas;

2.4.2 O patrocinador BLACK terá direito a:

- 02 Banner máximo 1,50 x 1,85 m; “Confeccionada pelo patrocinador”.
- Propaganda som da festa e barraca de alimentação e palco riquezas do vale;
- 01 Balão Inflável no interior do local do evento.

**Valor R\$ 5.000,00.**

### 2.5 PATROCÍNIO PREMIUM

2.5.1 Disponível para 10 cotas;

2.5.2 O patrocinador Premium terá direito a:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 01 Banner máximo 1,50 x 1,85 m; “Confeccionada pelo patrocinador”, conforme padrão da festa,
  - Divulgação da Empresa Slide e telão
- Valor R\$ 1.000,00**

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DOS PATROCINADORES

**3.1** Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambira – PR. ([www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br)) ou Secretaria de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cambira (horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira), sito à Avenida Canadá, nº 320 - centro.

**3.2** Poderão participar do chamamento todas as empresas públicas ou privadas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao evento “EXPOCAM CAMBIRA 64 ANOS 2025”.

**3.3** Estão impedidos de participar:

**3.3.1** As empresas que comercializem e/ou exponham qualquer tipo de conteúdo pornográfico ou pratiquem manifestações político – ideológicas;

**3.3.2** As empresas que exerçam atividades ilícitas;

**3.3.3** As empresas que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº 5658/2006;

**3.3.4** As empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

**3.4** A entrega da documentação dar-se-á através de envelope no departamento de tributação, destinado ao responsável pelo protocolo geral do município.

**3.5** A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

**3.5.1** Por cópia autenticada por cartório competente.

**3.5.2** Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados.

4.1.1 Documento de Requerimento de Participação (anexo II);

4.1.2 Cartão CNPJ;

4.1.3 Declaração de que não existe impeditivos legais para participar de licitação (anexo I);

4.1.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);

4.1.5 RG e CPF do representante legal.

4.2 Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento os nomes das empresas que representa, bem como o ramo de atividade explorado, e o instrumento de público ou particular, que lhe confere a representação para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Estará permitida a usar a área a empresa que:

a) Apresentar corretamente a documentação exigida;

Para participar do Chamamento Público, as instituições interessadas deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado a Comissão Organizadora da EXPOCAM CAMBIRA 64 ANOS - 2025, a documentação exigida na cláusula quarta, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município – prédio da Prefeitura Municipal de Cambira, situada na Avenida Canadá, 320 – Centro, **até as 16h00min do dia 19 de setembro 2025, não sendo aceitos os protocolados após o dia e horário estipulados.**

#### 6. VEICULAÇÃO EM MÍDIA

6.1 O início da veiculação dos patrocinadores poderá ocorrer durante o processo, sendo incluída a logomarca ou nome da empresa no decorrer do período de divulgação do evento nos canais de comunicação de acordo com a cota adquirida.

6.1.2 No caso de material gráfico já impresso posterior a aquisição da cota, a empresa será incluída no próximo lote de divulgação, se houver;

6.1.3 A vinculação de propaganda em rádio é de exclusiva responsabilidade e aprovação da organizadora da Festa.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**7.1.2** Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

**7.1.3** Zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

**7.1.4** Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais pertinentes;

**7.1.5** Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);

**7.1.6** Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da comissão organizadora;

**7.1.7** É obrigação da Permissionária a guarda e/ou segurança de seus utensílios e bens utilizados nos dias de evento. A Prefeitura não se responsabiliza por perdas ou furtos.

**7.1.8** Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa Permissionária;

## 8. PAGAMENTO

**8.1** O repasse dos recursos arrecadados com a venda das cotas de patrocínio se dará da seguinte forma:

**8.1.1** A empresa deverá efetuar o pagamento referente à cota adquirida no prazo máximo de até 02 dias úteis após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município da lista de patrocinadores.

**8.1.2** O pagamento da taxa de ocupação deverá ser realizado através de DAM Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e requisitado no setor de tributação da Prefeitura de Cambira, com limite de pagamento até 1 (um) dia útil após a emissão da guia.

**8.1.3** No caso de a empresa não efetuar o depósito da aquisição da cota no prazo estabelecido, a mesma será desclassificada. Sendo assim o item requisitado volta a disposição para o próximo interessado, seguindo a ordem cronológica de requerimentos.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**9.1** Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

**9.1** A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços ficarão a critério da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal de Cambira, que reclamará junto aos representantes das PERMISSONÁRIAS a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

#### 10. DO PRAZO DE VALIDADE

**10.1** A vigência do Termo de Permissão é exclusiva ao período de realização da EXPOCAM CAMBIRA 64 ANOS – 2025.

#### 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**11.2** É competente o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir todas as questões relativas ao presente Credenciamento, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 12 DOS ANEXOS

ANEXO I – Declaração de Inexistência de Fastos Impeditivos;

ANEXO II – Requerimento;

ANEXO III – Minuta do Contrato.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 13 CRONOGRAMA

| ATO  | DATA              |
|--|-------------------|
| Divulgação Oficial do Edital   | 05/09/2025        |
| Requerimento/Apresentação dos Documentos   | 19/09/2025        |
| Divulgação da Classificação dos Credenciados                                     | 22/09/2025        |
| Fornecimento da DAM aos classificados  | 23/09/2025        |
| Retirada do Alvará e Assinatura do Contrato                                      | 25/09/2025        |
| <b>Prestação dos Serviços – Realização da EXPOCAM<br/>CAMBIRA 64 ANOS - 2025</b> | <b>29/09/2025</b> |

Cambira – PR, 05 de setembro de 2025

**ANA LÚCIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu intermédio ou de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Cambira/PR, \_\_\_\_\_ de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANEXO II

### REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço ou sede na, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ requer participar de seleção patrocínios, em local delimitado no ESTADIO MUNICIPAL LUIZ MAREZE, nos dias em que ocorrerá o Evento denominado EXPOCAM CAMBIRA 64 ANOS - 2025.

Afirma ainda que possui total conhecimento deste edital de chamamento público nº **XXXXX/2025** e documentação necessária para suprir as necessidades ofertadas, assim sendo oferta o patrocínio para a cota:

- ( ) BLACK
- ( ) PREMIUM
- ( ) DIAMOND
- ( ) PATROCINADOR OFICIAL

Cambira/PR, \_\_\_\_\_ de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

**PERMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.287.0001-52, situada na Avenida Canadá nº 320, bairro Centro, na cidade de Cambira-PR, com endereço eletrônico: [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) representada legalmente pelo Prefeito Municipal Emerson Toledo Pires.

**PERMISSIONÁRIA** Nome \_\_\_\_\_,  
CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_,  
Endereço \_\_\_\_\_.  
**DO OBJETO:** \_\_\_\_\_ (descrever o item).

**Cláusula 1º.** O presente contrato destinar-se-á a formalizar a permissão de uso e exploração do item acima descrito.

**Cláusula 2º.** Pelo presente, as partes obrigam-se a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

**Cláusula 3º.** Pelo presente, as partes aceitam expressamente todos os itens expostas no edital e em todos os seus anexos.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

**Cláusula 4º.** A PERMITENTE obriga-se a fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por meio da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal de Cambira.

**Cláusula 5º.** A PERMITENTE prestará auxílio a PERMISSIONÁRIA, no que diz respeito a prestar todas as informações que lhes forem necessárias ao cumprimento do objeto.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

**Cláusula 6º.** A PERMISSIONÁRIA obrigam-se-á a manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como as condições higiênico-sanitário do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados.

**Cláusula 7º.** A PERMISSIONÁRIA obrigam-se-á a zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato, à PERMITENTE, se houver utilização indevida por terceiros;

**Cláusula 8º.** A PERMISSIONÁRIA obrigam-se-á a exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital.

**Cláusula 9º.** A PERMISSIONÁRIA responderá civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela PERMITENTE.

**Cláusula 10º.** A PERMISSIONÁRIA ficará proibida de suspender suas atividades durante o horário de funcionamento trazido pelo item 4.2 do edital, sem que haja prévia e expressa autorização da PERMITENTE, através da comissão organizadora.

**Cláusula 11º.** É obrigação da PERMISSIONÁRIA a guarda e/ou segurança de seus utensílios e bens utilizados nos dias de evento. A PERMITENTE não se responsabilizará por perdas ou furtos.

**Cláusula 12º.** A PERMISSIONÁRIA obrigam-se-á equipar o stand com mobiliário e utensílios mínimos necessários para o trabalho. Com antecedência de 48 horas ao início do evento, como critério de aprovação do alvará do Corpo de Bombeiros.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DAS PENALIDADES

**Cláusula 13º.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato e do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos específicos da Lei 14133 de 1º de abril de 2021 e das demais legislações pertinentes quanto as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

#### DO FORO

**Cláusula 14º.** É competente o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir todas as questões relativas ao presente Credenciamento, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

**PERMITENTE**

---

**PERMISSIONÁRIA**

---

Testemunha 01:  
CPF:

---

Testemunha 02:  
CPF:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL 002/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

**EDITAL Nº 002/2025 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS****EDITAL 002/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1- A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado-PSS para contratação de Formadores Municipais -PRO LEEI, designada pela Portaria nº 068/2025 de 20/08/2025 da Autarquia Municipal de Educação-Pr, homologa a lista de candidatos inscritos no Processo de Seleção Simplificado – PSS, Edital nº 002/2025, destinado ao provimento de vagas:

2- Divulgação da Classificação Final:

| COLOCAÇÃO | NOME                 | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-----------|----------------------|---------------------|
| 1º        | SABRINA MIGUEL CECON | 7,25                |

Cambira, 04 de Setembro de 2025

**Adriana da costa**

Presidente da Comissão Especial do PSS

Processo de Seleção Simplificado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2487 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 024/2025

#### RESOLUÇÃO Nº 024/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 2124/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarada a renúncia, por motivos de ordem pessoal, dos conselheiros tutelares:

- Marisa Sales Bueno Trova
- Sebastião José Nogueira

**Art. 2º** A presente Resolução comunica, para todos os efeitos legais, a vacância dos cargos acima mencionados no Conselho Tutelar do Município de Cambira.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Cambira, 05 de setembro de 2025**

**ANGELA ROCHA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

